



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 8 de abril de 2.005.

OFÍCIO Nº 323/2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

54/05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; E Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 11 / abril / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que através da Lei Municipal nº 2.552, de 30 de dezembro de 1.988, a Prefeitura Municipal de Birigüi foi autorizada a receber em doação de linha tronco de energia elétrica, do Senhor JOSÉ SCARPIN, objetivando meios de possibilitar ampliação dos serviços de eletrificação rural;

considerando aquela doação não se restringia só ao denominado "CONDOMÍNIO JOSÉ SCARPIN E OUTROS", localizado nos bairros Goulart e Moinho, como também, outras propriedade rurais adjacentes;

considerando que a manutenção da referida linha de eletrificação rural, vem onerando os cofres públicos, dada à difícil situação financeira do Município;

considerando que a concessionária COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, tem interesse em receber em doação a referida linha tronco de energia de eletrificação rural, o que propiciará um melhor atendimento aos condôminos e proprietário rurais que dela se utilizam, bem como eximirá a Prefeitura das responsabilidades e ônus da manutenção que se faz necessária;

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ OU SUAS SUCESSORAS, DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA LINHA TRONCO DENOMINADA CONDOMÍNIO JOSÉ SCARPIN E OUTROS.", certos de que merecerá inteiro acolhimento em face das razões que o fundamentam.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTÓCOLO GERAL
11-ABR-2005-16:06-000666-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Anexando, ao presente, 4 (quatro) vias dos documentos que integram o Projeto em referência, solicitamos que nos sejam devolvidas 3 (três), para cumprimento de exigências junto à concessionária.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Componentes desse Legislativo os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 54 / 05

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL OU SUAS
SUCESSORAS, DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE
ELETRIFICAÇÃO RURAL DA LINHA TRONCO DENOMINADA
CONDOMÍNIO JOSÉ SCARPIN E OUTROS.**

Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigüi
autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL ou suas
sucessoras, os materiais elétricos existentes no denominado "CONDOMÍNIO JOSÉ
SCARPIN E OUTROS", conforme relação anexa, utilizados nos serviços de
eletrificação rural executados consoante projeto anexo devidamente aprovado pela
concessionária que, rubricado pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, passa a
integrar a presente Lei.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal